



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20207015

Primeiro termo de aditivo ao Contrato nº 20207015, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTAÇÕES -LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 34.604.458/0001-71**, com sede na rua Carlos Gomes nº 448, José Bonifácio, Fortaleza/ Ceará, neste ato representada pelo Sr. Abelardo Sousa da Silva, CPF Nº 604.363963-78, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 TP que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, e de acordo com o art. 57, §1º inciso II § 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 60 (sessenta) dias. Portanto, terá vigência de 03 de Julho de 2020, até 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

M



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 03 de Julho de 2020.


Fernando Henrique Goersch Bastos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE

Abelardo Sousa da Silva
ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E
REPRESENTAÇÕES -LTDA
CNPJ Nº. 34.604.458/0001-71
Abelardo Sousa da Silva
CPF Nº. 604.363.963-76
CONTRATADA

ADM COM DE MATERIAL ELET E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.604.458/0001-71
Abelardo Sousa da Silva
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. *Edmilson Alves da Silva*
RG: *98010013068*
CPF: *951.179.603-78*

2. *Jamaina M^c da Silva*
RG: *2016299400-6*
CPF: *073.990.854-55*